

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/05/2023 | Edição: 82 | Seção: 1 | Página: 51

Órgão: Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços/Secretaria de Comércio Exterior

CIRCULAR Nº 15, DE 28 DE ABRIL DE 2023

A SECRETÁRIA DE COMÉRCIO EXTERIOR, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 20, incisos I e II, e 22, incisos II, V, VII e VIII, do Anexo I do Decreto 11.427, de 2 de março de 2023, torna pública, conforme Anexo Único, proposta de modificação da Tarifa Externa Comum e da Nomenclatura Comum do MERCOSUL, com o objetivo de colher subsídios para definição de posicionamento no âmbito do Comitê Técnico nº 1, de Tarifas, Nomenclatura e Classificação de Mercadorias do MERCOSUL.

1. As manifestações deverão ser dirigidas ao Departamento de Negociações Internacionais da Secex por meio do endereço eletrônico seintcgnr@economia.gov.br. As mensagens eletrônicas deverão fazer referência ao número desta consulta e ser encaminhadas no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de sua publicação no Diário Oficial da União.

2. As informações relativas às propostas deverão ser apresentadas mediante o preenchimento do formulário eletrônico próprio, disponível no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/siscomex/pt-br/conheca-o-programa/consultas-publicas>.

TATIANA LACERDA PRAZERES

ANEXO ÚNICO

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA		
NCM	DESCRIÇÃO	TEC %	NCM	DESCRIÇÃO	TEC %
0712.90.10	Alho em pó	9	0712.90.10	SUPRIMIDO	
			0712.90.20	Alho	9
0712.90.90	Outros	9	0712.90.90	Outros	9
3003.90.78	Altretamina; bortezomib; cloridrato de erlotinibe; dacarbazina; disoproxilfumarato de tenofovir; enfuvirtida; fluspirileno; letrozol; lopinavir; mesilato de imatinib; nelfinavir ou seu mesilato; nevirapine; pemetrexed; saquinavir; sulfato de abacavir; sulfato de atazanavir; sulfato de indinavir; temozolomida;	0	3003.90.78	Altretamina; bortezomib; cloridrato de erlotinibe; dacarbazina; disoproxilfumarato de tenofovir; enfuvirtida; fluspirileno; letrozol; lopinavir; mesilato de imatinib; nelfinavir ou seu mesilato; nevirapine; pemetrexed; saquinavir; sulfato de abacavir; sulfato de atazanavir; sulfato de indinavir; temozolomida;	0

	tioguanina; tiopental sódico; trietilenotiofosforamida; trimetrexato; uracil e tegafur; verteporfin			tioguanina; tiopental sódico; tosilato de niraparibe; trietilenotiofosforamida; trimetrexato; uracil e tegafur; verteporfin	
3003.90.79	Outros	7,2	3003.90.79	Outros	7,2
3004.90.68	Altretamina; bortezomib; cloridrato de erlotinibe; dacarbazina; disoproxilfumarato de tenofovir; enfuvirtida; fluspirileno; letrozol; lopinavir; mesilato de imatinib; nelfinavir ou seu mesilato; nevirapine; pemetrexed; saquinavir; sulfato de abacavir; sulfato de atazanavir; sulfato de indinavir; temozolomida; tioguanina; tiopental sódico; trietilenotiofosforamida; trimetrexato; uracil e tegafur; verteporfin	0	3004.90.68	Altretamina; bortezomib; cloridrato de erlotinibe; dacarbazina; disoproxilfumarato de tenofovir; enfuvirtida; fluspirileno; letrozol; lopinavir; mesilato de imatinib; nelfinavir ou seu mesilato; nevirapine; pemetrexed; saquinavir; sulfato de abacavir; sulfato de atazanavir; sulfato de indinavir; temozolomida; tioguanina; tiopental sódico; tosilato de niraparibe; trietilenotiofosforamida; trimetrexato; uracil e tegafur; verteporfin	0
3004.90.69	Outros	7,2	3004.90.69	Outros	7,2
3004.90.68	Altretamina; bortezomib; cloridrato de erlotinibe; dacarbazina; disoproxilfumarato de tenofovir; enfuvirtida; fluspirileno; letrozol; lopinavir; mesilato de imatinib; nelfinavir ou seu mesilato; nevirapine; pemetrexed; saquinavir; sulfato de abacavir; sulfato de atazanavir; sulfato de indinavir; temozolomida; tioguanina; tiopental sódico; trietilenotiofosforamida; trimetrexato; uracil e tegafur; verteporfin	0	3004.90.68	Altretamina; bortezomib; cloridrato de erlotinibe; dacarbazina; disoproxilfumarato de tenofovir; enfuvirtida; fluspirileno; letrozol; lopinavir; mesilato de imatinib; nelfinavir ou seu mesilato; nevirapine; pemetrexed; saquinavir; sulfato de abacavir; sulfato de atazanavir; sulfato de indinavir; temozolomida; tioguanina; tiopental sódico; trietilenotiofosforamida; trimetrexato; uracil e tegafur; verteporfin; palbociclibe e malato de sunitinibe	0
3004.90.69	Outros	7,2	3004.90.69	Outros	7,2

3004.90.78	Amprenavir; aprepitanto; delavirdina ou seu mesilato; efavirenz; emtricitabina; etopósido; everolimus; fosamprenavir cálcico; fosfato de fludarabina; gencitabina ou seu cloridrato; raltitrexida; ritonavir; sirolimus; tacrolimus; temsirolimus; tenipósido; tipranavir	0	3004.90.78	Amprenavir; aprepitanto; delavirdina ou seu mesilato; efavirenz; emtricitabina; etopósido; everolimus; fosamprenavir cálcico; fosfato de fludarabina; gencitabina ou seu cloridrato; raltitrexida; ritonavir; sirolimus; tacrolimus; temsirolimus; tenipósido; tipranavir; mesilato de dabrafenibe	0
3004.90.79	Outros	7,2	3004.90.79	Outros	7,2
3006.10	-Categutes esterilizados, materiais esterilizados semelhantes para suturas cirúrgicas (incluindo os fios absorvíveis esterilizados para cirurgia ou odontologia) e adesivos esterilizados para tecidos orgânicos, utilizados em cirurgia para fechar ferimentos; laminárias esterilizadas; hemostáticos absorvíveis esterilizados para cirurgia ou odontologia; barreiras antiaderentes esterilizadas para cirurgia ou odontologia, absorvíveis ou não		3006.10	-Categutes esterilizados, materiais esterilizados semelhantes para suturas cirúrgicas (incluindo os fios absorvíveis esterilizados para cirurgia ou odontologia) e adesivos esterilizados para tecidos orgânicos, utilizados em cirurgia para fechar ferimentos; laminárias esterilizadas; hemostáticos absorvíveis esterilizados para cirurgia ou odontologia; barreiras antiaderentes esterilizadas para cirurgia ou odontologia, absorvíveis ou não	
3006.10.10	Materiais para suturas cirúrgicas, de polidioxanona	0	3006.10.10	Materiais para suturas cirúrgicas, de polidioxanona	0
3006.10.20	Materiais para suturas cirúrgicas, de aço inoxidável	0	3006.10.20	Materiais para suturas cirúrgicas, de aço inoxidável	0
			3006.10.30	Tampões hemostáticos não absorvíveis 100% quitosana com bioadesividade catiônica e remoção não traumática	0
3006.10.90	Outros	10,8	3006.10.90	Outros	10,8
3207.10.10	À base de zircônio ou seus	10,8	3207.10.10	SUPRIMIDO	

	sais				
			3207.10.20	Suspensão de pigmentos em solventes orgânicos, do tipo utilizado em impressoras de jato de tinta para decoração de superfícies cerâmicas por cozimento	0
			3207.10.30	Outros, à base de zircônio ou seus sais	10,8
3207.10.90	Outros	10,8	3207.10.90	Outros	10,8
3808.99.99	Outros	7,2	3808.99.97	Fungicida em solução aquosa com uma concentração inferior ou igual a 48% em peso, a base de piritionato de zinco exclusivamente para uso em preparações capilares	0
			3808.99.99	Outros	7,2
3824.99.89	Outros	12,6	3824.99.83	Triisocianato de tiofosfato de fenila ou de trifenilmetano, em solução de cloreto de metileno ou de acetato de etila; preparações à base de tetraacetiletilenodiamina (TAED), em grânulos; e preparações com propriedade de proteção contra raios ultravioletas, utilizadas na produção de produtos cosméticos, à base de metileno-bisbenzotriazolil tetrametilbutilfenol ou bis-etil-hexilofenol metoxifenol triazina ou trisbifenil triazine ou metoxicinamato de etilhexila e dietilamino benzoato hidroxibenzoil hexilo	0
			3824.99.89	Outros	12,6
3906.90.4	Nas formas previstas na Nota 6 b) deste Capítulo		3906.90.4	SUPRIMIDO	

3906.90.41	Poli(ácido acrílico) e seus sais	12,6	3906.90.41	SUPRIMIDO	
3906.90.42	Sal sódico do poli(ácido acrilamídico), solúvel em água	12,6	3906.90.42	SUPRIMIDO	
3906.90.43	Carboxipolimetileno, em pó	0	3906.90.43	SUPRIMIDO	
3906.90.44	Poli(acrilato de sódio), com capacidade de absorção de uma solução aquosa de cloreto de sódio 0,9 %, em peso, igual ou superior a vinte vezes seu próprio peso	0	3906.90.44	SUPRIMIDO	
3906.90.45	Copolímero de poli(acrilato de potássio) e poli(acrilamida), com capacidade de absorção de água destilada de até quatrocentas vezes seu próprio peso	0	3906.90.45	SUPRIMIDO	
3906.90.46	Copolímeros de acrilato de metila-etileno com um conteúdo de acrilato de metila igual ou superior a 50 %, em peso	0	3906.90.46	SUPRIMIDO	
3906.90.47	Copolímero de acrilato de etila, acrilato de n-butila e acrilato de 2-metoxietila	0	3906.90.47	SUPRIMIDO	
3906.90.48	Copolímero de acrilato de potássio e ácido acrílico, com capacidade de absorção de água destilada de até quatrocentas vezes seu próprio peso	0	3906.90.48	SUPRIMIDO	
3906.90.49	Outros	12,6	3906.90.49	SUPRIMIDO	
			3906.90.5	Nas formas previstas na Nota 6 b) deste Capítulo, exceto copolímeros	
			3906.90.51	Poli(ácido acrílico) e seus sais	12,6
			3906.90.52	Sal sódico do poli(ácido acrilamídico), solúvel em	12,6

				água	
			3906.90.53	Carboxipolimetileno, em pó	0
			3906.90.54	Poli(acrilato de sódio), com capacidade de absorção de uma solução aquosa de cloreto de sódio 0,9 %, em peso, igual ou superior a vinte vezes seu próprio peso	0
			3906.90.59	Outros	12,6
			3906.90.6	Copolímeros nas formas previstas na Nota 6 b) deste Capítulo	
			3906.90.61	Copolímero de acrilato de potássio e acrilamida, com capacidade de absorção de água destilada de até quatrocentas vezes seu próprio peso	0
			3906.90.62	Copolímeros de acrilato de metila-etileno com um conteúdo de acrilato de metila igual ou superior a 50 %, em peso	0
			3906.90.63	Copolímero de acrilato de etila, acrilato de n-butila e acrilato de 2-metoxietila	0
			3906.90.64	Copolímero de acrilato de potássio e ácido acrílico, com capacidade de absorção de água destilada de até quatrocentas vezes seu próprio peso	0
			3906.90.65	Copolímero de acrilamida e acrilato de sódio	0
			3906.90.69	Outros	12,6
3907.40	-Policarbonatos		3907.40	-Policarbonatos	
3907.40.10	Nas formas previstas na Nota 6 b) deste Capítulo, com transmissão de luz de comprimento de onda de	0	3907.40.10	Nas formas previstas na Nota 6 b) deste Capítulo, com transmissão de luz de comprimento de onda de	0

	550 nm ou 800 nm, superior a 89 %, segundo Norma ASTM D 100300 e índice de fluidez de massa igual ou superior a 60 g/10 min e inferior ou igual a 80 g/10 min segundo Norma ASTM D 1238			550 nm ou 800 nm, superior a 89 %, segundo Norma ASTM D 100300 e índice de fluidez de massa igual ou superior a 60 g/10 min e inferior ou igual a 80 g/10 min segundo Norma ASTM D 1238	
3907.40.20	Em pó ou flocos, com índice de fluidez de massa inferior a 60 g/10 min ou superior a 80 g/10 min segundo Norma ASTM D 1238	0	3907.40.20	Em pó ou flocos, com índice de fluidez de massa inferior a 60 g/10 min ou superior a 80 g/10 min segundo Norma ASTM D 1238	0
			3907.40.30	Em grânulos (pellets)	0
3907.40.90	Outros	12,6	3907.40.90	Outros	12,6
3926.90.40	Artigos de laboratório ou de farmácia	18	3926.90.4	Artigos de laboratório ou de farmácia	0
			3926.90.41	Ponteiras de plástico para dosador de líquido	
			3926.90.49	Outros	18
4811.90.90	Outros	10,8	4811.90.20	Outros, impregnados e revestidos em ambas as faces com látex numa proporção total, em peso, igual ou superior a 15 %, de peso igual ou superior a 105 g/m ² , mas não superior a 135 g/m ² , do tipo utilizado como suporte para fabricação de abrasivos (lixas), em rolos	0
			4811.90.90	Outros	10,8
5903.90.00	- Outros	26	5903.90	- Outros	
			5903.90.10	De fios de poliéster, impregnados com uma resina sintética não perceptível à vista desarmada e recobertos numa de suas faces com outra resina sintética perceptível à vista	0

				desarmada, do tipo utilizado como suporte para fabricação de abrasivos (lixas), em rolos	
			5903.90.90	Outros	26
6815.13.00	--Outras obras de fibras de carbono	12,6	6815.13	--Outras obras de fibras de carbono	
			6815.13.10	--Perfis planos pultrudados de fibra de carbono dos tipos utilizados como reforço estrutural não elétrico de pás eólicas	0
			6815.13.90	-- Outras	12,6
8207.50.1	Brocas, mesmo diamantadas		8207.50.1	Brocas, mesmo diamantadas	
8207.50.11	Helicoidais, de diâmetro inferior ou igual a 52 mm	18	8207.50.11	Helicoidais, de diâmetro inferior ou igual a 52 mm	18
			8207.50.12	Helicoidais, de diâmetro igual ou superior a 0,65 mm, mas não superior a 6,50mm	0
8207.50.19	Outras	18	8207.50.19	Outras	18
8504.50.00	- Outras bobinas de reatância e de autoindução	18	8504.50	- Outras bobinas de reatância e de autoindução	
			8504.50.10	De largura e comprimento não superior a 45 mm e altura não superior a 30 mm, próprias para montagem por inserção (PTH - Pin Through Hole) ou montagem em superfície (SMD - Surface Mounted Device)	0
			8504.50.90	Outras	18
8705.10	-Caminhões-guindastes		8705.10	-Caminhões-guindastes	
8705.10.20	Com todos os eixos de rodas direcionáveis e capacidade máxima de elevação inferior a 100 t	0BK	8705.10.20	Com 1 ou mais eixos de rodas direcionáveis e capacidade máxima de elevação inferior a 100 t	0BK

8705.10.30	Com capacidade máxima de elevação igual ou superior a 100 t	0BK	8705.10.30	Com capacidade máxima de elevação igual ou superior a 100 t	0BK
8705.10.90	Outros	20	8705.10.90	Outros	20
9506.99.00	-- Outros	20	9506.99	-- Outros	
			9506.99.10	Raquetes com perfurações para prática de padel, tênis de praia e atividades semelhantes	0
			9506.99.90	Outros	20

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.